



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.106, DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza alterar objetivo da área destinada de uso Industrial para área de uso Industrial, Comercial, Prestação de Serviços e Outras Atividades”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado alterar objetivo da área destinada de Uso Industrial para Área de Uso Industrial, Comercial, Prestação de Serviços e Outras Atividades, localizada no Setor Industrial na BR-364, km 06, com área de 60,00,00 hectares objeto da matrícula nº. 4.573 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. A destinação para uso Industrial, Comercial e Prestação de Serviços, conforme matrícula 4.573, do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Araguaia/MT, será permitida preferencialmente nas imediações da BR-364.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal